

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 066 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado 19/12/2023

Retirado em 11/12/2023

Larissa Santos Maduna
Auxiliar Previdenciária
Matrícula nº 9873-0

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiário(a) que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 60 c/c art. 62, I, 63 §2º, V alínea C, 6 da Lei Municipal nº 2.577/2021 e art. 40, §7º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019) à beneficiário(a) **VALDENICE SOUZA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.428.606-23, em virtude da morte do(a) aposentado(a) **MANOEL RELIQUIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 447.326.356-87, matrícula nº 3479-0 falecido(a) na inatividade, sendo devida a pensão a partir de 25 de outubro de 2023, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2023.

Luiz Augusto Serra
LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência
Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021